



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 22/03/17
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

APROVADO
Em 28/03/17
Bruno Henriques Araújo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 054/2017

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria da Fazenda, **adotar as providências necessárias, em parceria com a SEFAZ-ES, no sentido de implantar a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) no município de Santa Teresa, abrangendo as operações comerciais de circulação de mercadorias ou prestação de serviços, visando a substituição da sistemática atual de emissão de documento fiscal em papel.**

Sala Augusto Ruschi, em 22 de março de 2017.

Professor Giovane Prando - PEN

[Handwritten signatures of council members]

JUSTIFICATIVA:

A implantação da Nota Fiscal Eletrônica significará um avanço no processo de emissão e na gestão das informações fiscais, trazendo benefícios para os contribuintes e para a Prefeitura Municipal. Segundo a SEFAZ-ES, a nota fiscal eletrônica é um documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, operações de circulação de mercadorias ou prestação de serviços, de modo a facilitar o processo para a administração tributária e para o consumidor.

A medida trará benefícios tanto para vendedores, empresas, contabilistas, para o Fisco e para a sociedade, tais como: a redução dos custos de impressão, de aquisição de papel, de envio dos documentos fiscais, de armazenagem de documentos fiscais, redução de erros de escrituração, dentre outros, incentivando o uso da tecnologia que resultará em maior eficiência do serviço, através da desburocratização.

De maior importância para o município é que a implantação promoverá a diminuição da sonegação e o aumento da arrecadação, que poderá ser revertida em benefício da sociedade.